



# JORNAL OFICIAL

## Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Portarias

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

Portaria n.º 143/2025- GP

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDPI, DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB, BIÊNIO 2025 - 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 044/2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º. NOMEAR** os **CONSELHEIROS**, representantes do governo e da sociedade civil para compor o **Conselho Municipal de Direitos do Idoso**, para o mandato de dois anos conforme dispositivo do artigo 3º da Lei Municipal n.º. 044/2011 conforme descrição abaixo:

#### **I. Representantes Governamentais:**

##### **a) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Luís Jessé Rodrigues Xavier

Suplente: Francisca Marita Gomes Garcia

##### **b) Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Maria da Penha da Silva Araújo

Suplente: Kleber Wellington de Araújo Ramos Junior

##### **c) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Helder Garcia de Brito

Suplente: Helena Pereira da Silva

#### **II. Representantes da Sociedade Civil, de Entidades Não governamentais:**

##### **e) Representantes da Associação dos trabalhadores Rurais - AFRUCA**

Titular: Edna Carla Alves Guilherme Barbosa

suplente: Arthemiza Araújo Pinheiro

##### **f) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: Laura Maria Gomes Vanderlei

Suplente: Gustavo Paulino Wanderlei

##### **g) Representante dos Trabalhadores do SUAS:**

Titular: Claudia Milena Gomes Rodrigues

Suplente: Valkiria Bertino da Costa

**Art. 2.º.** Fica definido conforme escolha do próprio CMDI, em reunião para escolha da mesa diretora do referido Conselho seguinte composição:

**a) PRESIDENTE:** Luís Jessé Rodrigues Xavier

**b) VICE PRESIDENTE:** Edna Carla Alves Guilherme Barbosa

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 09 de Julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 14 de julho de 2025.

*Emmanuel da Nobrega Dias*  
EMMANUEL DA NOBREGA DIAS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### **Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB**

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000

Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94

Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br